



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:

[REDACTED] Borborema-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

REGINALDO FERNANDO ARAÚJO, Oficial Maior do Cartório da Vara Única do Foro de Borborema, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002522-62.2001.8.26.0067 - Ordem nº 2001/000184 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Declarante (Passivo) **MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] pai Luis Jose de Carvalho, mãe Terezinha de Oliveira Carvalho, Nascido/Nascida 06/11/1976, de cor Branco, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/07/2001**

Documento de Origem: **IP nº: 73/2001 - Delegacia de Polícia de Borborema**

Histórico da Parte **Matheus Valentim de Carvalho**

Situação Processual:

21/04/2001 - Data do Fato - Documento: 73/2001

18/09/2001 - Inquéritos Arquivados - arquivado em 29/11/2001 por determinação judicial que deferiu o pedido de arquivamento elaborado pelo representante do Ministério Público quando da denúncia de fls. 02, itens "4" e "5". PACOTE DE ARQUIVO 1325/2007.

18/09/2001 - Baixa da Parte

18/09/2001 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Denúncia Oferecida - 04/09/2001 Decisão Proferida - 18/09/2001 - Homologado o Arquivamento - VISTOS.

Recebo a denúncia formulada contra **JAELSON PEREIRA, EMIR FERNANDES IGNÁCIO, ADRIANO NOGUEIRA LEITE E PAULO CELSO PEREIRA**, dando-os como incurso no artigo 155, parágrafo 4º, inciso I e II e 288, ?caput? c.c. o art. 69, todos do C.P.; e o último, incurso ainda, no artigo 10, ?caput?, da Lei nº 9.437/97.

Citem-se e intime-se os acusados para interrogatório, que designo para o dia 07 de novembro de 2001, às 15:10 horas.

Requisitem-se as F.As. e certidões de praxe.

Ante os itens ?4? e ?5? de fls. 02 B, arquivem-se os autos de Inquérito Policial com relação a **Jefferson Gonçalves Pereira, Gilliard Aparecido Pereira, Cledson Pereira Jardim e Matheus Valentim de Carvalho**, observadas as cautelas de praxe.

Int.

Sentença Proferida - 28/04/2006 - Absolutória - PROCESSO 184/01 - FLS. 584/589: VISTOS...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação penal, e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Borborema

FORO DE BORBOREMA

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:

[REDACTED] Borborema-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ABSOLVO Jaelson Pereira, Emir Fernandes Ignácio, Adriano Nogueira Leite e Paulo Celso Pereira das imputações previstas nos artigos 155, § 4º, incisos I e II e 288, "caput", combinados com o artigo 69, todos do Código Penal; e o réu Paulo Celso Pereira também da imputação prevista no artigo 10, "caput", da Lei 9.437/97, o que faço com fulcro no artigo 386, VI do Código de Processo Penal. **ARBITRO** os honorários advocatícios dos advogados provisionados em 100% do valor da Tabela. Expeça-se certidão. P.R.I.C. Borborema (SP), 28 de abril de 2006. **ALEX RICARDO DOS SANTOS TAVARES** Juiz de Direito

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 12/06/2006 Decisão Proferida - 02/02/2007 - Homologado o Arquivamento - fls. 610: **VISTOS**. Fls. 606: Expeça-se certidão, nos termos requerido. Após, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Int. Borb., d.s. **OSMAR MARCELLO JUNIOR** Juiz de Direito

Processo Arquivado - 10/07/2007 17:18:45 - Volume 3 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1325/2007 em 11/07/2007 de acordo com

Processo Arquivado - 10/07/2007 17:18:45 - Volume 3 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1325/2007 em 11/07/2007 de acordo com

Processo Arquivado - 10/07/2007 17:18:45 - Volume 3 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1325/2007 em 11/07/2007 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 26/09/2014 21:10:20 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 13/12/2016 15:46:19

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Borborema, 06 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**